



C M

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.849	037	MANE

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.849

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO  
GENERAL EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA  
- FUGEMSS. -----

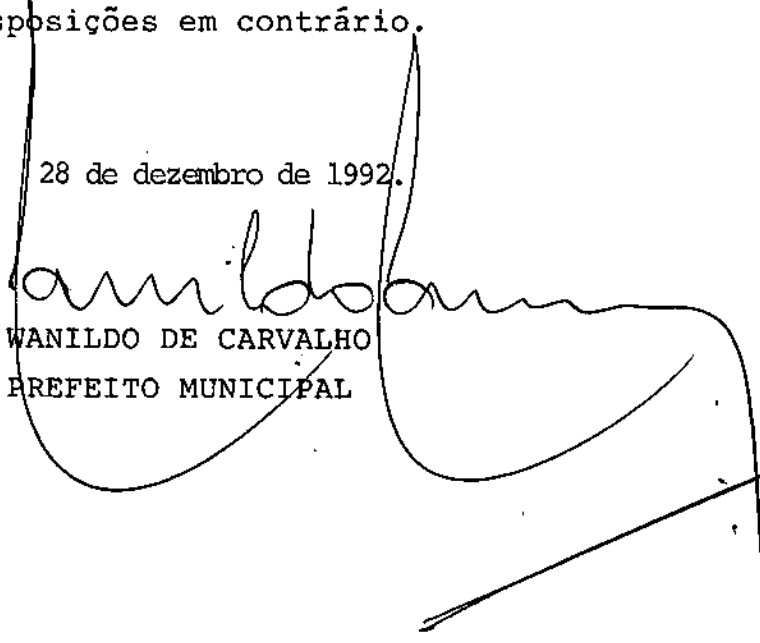
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação General Edmundo de Macedo Soares e Silva-FUGEMSS.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1992.

  
WANILDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 014/92

Autor: Ver. Francisco Severino de Almeida

/amm